

Termo de Referência 73/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2023	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	CARLA FERNANDA PAZ DE OLIVEIRA	21/09/2023 08:18 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	4/2022	23086.012782/2023-27

1. Definição do objeto

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos cursos de Nutrição, Engenharia de Alimentos, Agronomia, Zootecnia e Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de fornecimento	QUANTIDADE	Valor de Referência	Valor total
1	464375	ABACAXI - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER: PINTADO (ATÉ 25% DA CASCA AMARELO-ALARANJADO), COLORIDO (ATÉ 50% DA CASCA AMARELO-ALARANJADO). DEVERÃO TER O PESO VARIANDO ENTRE 1,5 A 1,8 KG (GRAÚDOS); NO MÁXIMO 10% PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO SERÃO ACEITOS OS QUE POSSUÍREM A COR DA CASCA VERDE OU VERDOSO, TER MAIS DE 50% DA CASCA AMARELA, APRESENTAR PODRIDÃO OU ESTAR PASSADO, SEM COROA, QUEIMADO DE SOL, IMATURO, AMASSADO, COM POLPA ESCURA, MARROM.	UN	46	R\$ 6,78	R\$ 311,88
		ABÓBORA MORANGA. DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES OU CORPOS				

2	463746	ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS E ENFERMIDADES. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	24	R\$ 2,49	R\$ 59,76
3	471861	ABOBRINHA FRESCA, INTEIRA E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS E ENFERMIDADES. NÃO DEVERÁ ESTAR DANIFICADA POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES E LESÕES ÚMIDAS.	KG	8	R\$ 2,98	R\$ 23,84
4	484189	ACHOCOLATADO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE, PRODUZIDO COM CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. CAIXA COM CONTEÚDO PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS.	EMBALAGEM	24	R\$ 3,49	R\$ 83,76
5	463988	AÇÚCAR CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, PACOTE COM 1 KG.	EMBALAGEM	3	R\$ 3,49	R\$ 10,47
6	463988	AÇÚCAR CRISTAL - ACUCAR CRISTAL, GRANULADO, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 5 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	EMBALAGEM	26	R\$ 19,20	R\$ 499,20
7	463996	AÇÚCAR REFINADO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.	EMBALAGEM	15	R\$ 4,48	R\$ 67,20

8	235835	ADOÇANTE ASPARTAME - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50UND PESO 40G	CAIXA	1	R\$ 19,20	R\$ 19,20
9	463833	ALFACE - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS /INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	UN	19	R\$ 3,60	R\$ 68,40
10	463938	ALHO BRANCO. OS BULBOS DE ALHO DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PODENDO TER A PELÍCULA BRANCA OU ROXA.	KG	22	R\$ 19,90	R\$ 437,80
11	462662	AMEIXA EM CALDA, LATA DE 150 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DRENADO.	LATA	4	R\$ 3,98	R\$ 15,92
12	264444	AMENDOIM COM CASCA - PACOTE CONTENDO 500G.	PACOTE	3	R\$ 9,98	R\$ 29,94
13	233881	AMENDOIM EM GRÃO- CRU, DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, COM PELÍCULA, TIPO 1, PACOTE DE 500G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	PACOTE	11	R\$ 7,98	R\$ 87,78
14	389763	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	PACOTE	6	R\$ 10,49	R\$ 62,94
15	600927	AMIDO DE MILHO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 500 GRAMAS	UNIDADE	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80

16	447765	APRESUNTADO, CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, 0 A 4 °C, 90 DIAS, PEÇA COM 3 KG	KG	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
17	458904	ARROZ BENEFICIADO, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12 MESES, PACOTE COM 05 KG	EMBALAGEM	12	R\$ 22,90	R\$ 274,80
18	458910	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS.	EMBALAGEM	5	R\$ 5,19	R\$ 25,95
19	475579	ARROZ ARBÓREO - EMBALAGENS DE 1 KG.	KG	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60
20	448996	ATUM 170G - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	EMBALAGEM	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
21	235765	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADOS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS. PACOTE 200G	KG	4	R\$ 3,90	R\$ 15,60
22	463696	AZEITE EXTRA VIRGEM ACIDEZ MAXIMA 0,5%. FRASCO DE 500ML.	EMBALAGEM	9	R\$ 28,90	R\$ 260,10
23	459639	AZEITONA, VERDE, SEM CAROÇO, GRANDE, SEM TEMPERO, VIDRO COM 500G	EMBALAGEM	4	R\$ 14,98	R\$ 59,92
24	447666	BACON, CARNE SUÍNA, DEFUMADA	KG	12	R\$ 27,30	R\$ 327,60
25	464380	BANANA NANICA. DEVERÃO ESTAR MADURAS E Sãs, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR E ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER MAIS AMARELO QUE VERDE, AMARELO COM A PONTA VERDE OU TODA AMARELA. AS BANANAS DEVERÃO TER O COMPRIMENTO ENTRE 13 E 18CM, NO MÁXIMO 10% PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADURA PELO SOL IMATURO, LESÃO/MANCHA EM ÁREA SUPERIOR A 1,5CM².	KG	5	R\$ 6,98	R\$ 34,90

26	464381	BANANA-PRATA, CARACTERÍSTICAS: MADURA E SÃ, INTEIRA, LIMPA E APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COLORAÇÃO DA CASCA: AMARELO COM PONTA VERDE OU TODA AMARELA. AS BANANAS DEVERÃO TER COMPRIMENTO ENTRE 13 E 18CM. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, AMASADO, QUEIMADURA PELO IMATURO, LESÃO/ MANCHA EM ÁREA SUPERIOR A 1,5CM².	KG	39	R\$ 6,98	R\$ 272,22
27	448548	BARRIGA SUÍNA - INSPECIONADA, REFRIGERADA, SEM SUJIDADES.	KG	19	R\$ 16,30	R\$ 309,70
28	463761	BATATA DOCE - DEVERAO ESTAR FRESCAS E SAS, INTEIRAS, FIRMES, LAVADAS OU ESCOVADAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA, COR E SABOR TÍPICOS ,E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NAO DEVERAO APRESENTAR PODRIDAO UMIDA OU SECA, CORAÇÃO NEGRO, BROTOS DE MAIS DE 1MM, ESVERDEADO EM AREA MAIOR QUE 5% DA SUPERFICIE OU DANO PROFUNDO	KG	6	R\$ 6,97	R\$ 41,82
29	463754	BATATA INGLESA, FRESCA E SÃ, INTEIRA, FIRME, LAVADA OU ESCOVADA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA, COR E SABOR TÍPICOS, E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, CORAÇÃO NEGRO, BROTOS DE MAIS DE 1MM, ESVERDEADO EM ÁREA MAIOR QUE 5% DA SUPERFÍCIE OU DANO PROFUNDO.	EMBALAGEM	56	R\$ 5,98	R\$ 334,88
30	463707	BATATA PALHA: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. PACOTE DE 500G	PACOTE	2	R\$ 11,98	R\$ 23,96
31	304421	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBÉ, NESCAU OU TODDYNO. EMBALAGEM CONTENDO 1 L.	LITRO	6	R\$ 5,49	R\$ 32,94
		BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADA COM QUALIDADE IGUAL OU				

32	304421	SUPERIOR A ITAMBÉ, NESCAU OU TODDYNHU. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	EMBALAGEM	10	R\$ 1,28	R\$ 12,80
33	412637	BICARBONATO DE SODIO - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES. PACOTE 80 GRAMAS	GRAMA	4	R\$ 1,98	R\$ 7,92
34	333329	BISCOITO ÁGUA E SAL. BISCOITO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.	PACOTE	18	R\$ 5,49	R\$ 98,82
35	402158	BISCOITO CREAM CRACKER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AYMORÉ - PACOTE DE 200GR	PACOTE	22	R\$ 3,49	R\$ 76,78
36	217132	BISCOITO MAISENA: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. PACOTE DE 200G	PACOTE	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
37	463837	BRÓCOLIS, FRESCO, SÃO, SEM DANOS QUE PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. FOLHAS/ INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO APRESENTAR INTACTAS E FIRMES. ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA NORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAL DE AMARELECIMENTO.	UNIDADE	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
		CAFÉ, TIPO TORRADO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. APRESENTAÇÃO MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR 100% CAFÉ ARÁBICA, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA PURA, SABOR INTENSO, SEM AMARGOR, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ 5,5 PONTOS, SENDO RECOMENDADO APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU, NA AUSÊNCIA DESTA, OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REPLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 277, DE 22 DE LAUDO DE ANÁLISE DO				

38	463595	PRODUTOS E TEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO SAA Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2005. EMBALAGEM ALTO VÁCUO, ATÓXICA, LIMPA, INTEGRAL, OU SEJA, SEM RASGOS, SEM AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS SEM TRINCAS, SEM QUEBAS, SEM FERRUGEM. O ALIMENTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM PAPELÃO, JORNAL, REVISTAS, PAPEL OU PLÁSTICOS RECICLADO OU OUTRO MATERIAL NÃO HIGIÊNICO OU IMPRÓPRIO PARA EMBALAR ALIMENTOS, E SEM OUTRAS INJÚRIAS QUE COMPROMETAM O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DO PRODUTO. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE /PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUALIDADE EM PESO.. DE 1ª QUALIDADE. REF.: MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACORDÃO 2401/2006 – PLENÁRIO, ITEM 9.3.3.) FORNECIMENTO PARCELADO.	PACOTE	12	R\$ 14,38	R\$ 172,56
39	459075	CANJICA BRANCA - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES. PACOTE DE 500 GRAMAS	EMBALAGEM	7	R\$ 6,48	R\$ 45,36
40	451059	CARNE BOVINA IN NATURA, ACEM, CORTADA, EM KG	KG	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
41	447444	CARNE BOVINA IN NATURA, LAGARTO, APARADA E RESFRIADA EM PEÇAS COM PESO MEDIO 2,5 KG.	KG	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
42	447429	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, APRESENTACAO BIFE, EM KG	KG	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
43	447427	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FILÉ MIGNON.	KG	7	R\$ 49,90	R\$ 349,30
44	447496	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MÚSCULO.	KG	3	R\$ 24,50	R\$ 73,50
45	447451	CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO, APARADA E RESFRIADA	KG	6	R\$ 33,90	R\$ 203,40

46	447447	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, MOIDA 2 VEZES, RESFRIADO, INSPECIONADO.	KG	44	R\$ 33,90	R\$ 1.491,60
47	447462	CARNE CONTRA FILÉ BOVINO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	44	R\$ 33,50	R\$ 1.474,00
48	447736	CARNE DE SOL FRESCA - SERENADA	KG	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
49	447638	CARNE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, RESFRIADO MAGRO	KG	14	R\$ 9,80	R\$ 137,20
50	447582	CARNE FRANGO, FILÉ DE PEITO, RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. ALIMENTO REFRIGERADO.	KG	55	R\$ 14,50	R\$ 797,50
51	447513	CARNE IN NATURA, ANIMAL, SUINA, COSTELINHA DE PORCO FRESCA CORTADA EM PEDAÇOS, RESFRIADA. KG	KG	7	R\$ 21,90	R\$ 153,30
52	447597	CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCULA, TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO.	KG	3	R\$ 8,70	R\$ 26,10
53	447524	CARNE PORCO IN NATURA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO, RESFRIADA	KG	46	R\$ 15,50	R\$ 713,00
54	447517	CARNE PORCO LOMBO SUÍNO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	31	R\$ 16,90	R\$ 523,90
55	447540	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO FILÉ, APRESENTAÇÃO CORTADA.	KG	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
56	463784	CEBOLA, BULBOS FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÃO TER O DIÂMETRO TRANSVERSAL MAIOR OU IGUAL A 5,0 CM. SEM DEFEITOS QUE RESTRINGEM OU INVIABILIZAM O CONSUMO E/OU A COMERCIALIZAÇÃO COMO TALO GROSSO, BROcado, PODRIDÃO, MANCHA NEGRA E MOFADO. DEFEITOS LEVES COMO DESCOLORAÇÃO, FALTA DE	KG	40	R\$ 4,98	R\$ 199,20

		TURGESCÊNCIA, DEFORMAÇÃO, FALRA DE PELÍCULAS, DANO MECÂNICO, NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 5% DO PESO TOTAL DO PRODUTO EM CADA EMBALAGEM.				
57	463878	CEBOLINHA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS /INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	MOLHO	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
58	463773	CENOURA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE ANORMAL. Não DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO MOLE, NEM SECA, DEFORMAÇÕES. Não DEVERÃO ESTAR MURCHAS, RALADAS OU QUEBRADAS, OU AINDA APRESENTAR INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, DANO MECÂNICO COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 3 MM, OMBRO VERDE OU ARROXEADO EM ÁREA MAIOR QUE 10% DA SUPERFÍCIE.	KG	22	R\$ 8,48	R\$ 186,56
59	463536	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PARA COBERTURA - AÇÚCAR, CACAU, LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. EMBALAGENS 500 GRAMAS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	EMBALAGEM	7	R\$ 14,50	R\$ 101,50
60	217361	CHOCOLATE BRANCO: EMBALAGENS DE 1KG, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	KG	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
61	217730	CHOCOLATE EM PÓ - CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE, 50% CACAU. EMBALAGENS DE 200 GRAMAS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	CAIXA	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
		CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO				

62	471259	EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE DE 150 GRAMAS, SEM PRESENÇA DE OBJETOS ESTRANHOS.	EMBALAGEM	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
63	217363	CHOCOLATE MEIO AMARGO. EMBALAGEM DE 1KG, SEM SUJIDADES.	KG	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
64	463779	CHUCHU : DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESões QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES E LESões ÚMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	7	R\$ 2,29	R\$ 16,03
65	421669	COCO RALADO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, NÃO ADOÇADO. PACOTE DE 200 GRS	PACOTE	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
66	463937	COLORAU: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. PACOTE DE 500G	EMBALAGEM	2	R\$ 5,48	R\$ 10,96
67	481109	COUVE MANTEIGA. DEVEM ESTAR FRESCO E COM BOA APARÊNCIA, COM AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAS PRESERVADAS, PRINCIPALMENTE A TEXTURA E A COLORAÇÃO. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES, ESTAREM RASGADOS, COM AS FOLHAS RACHADAS E NEM DESCOLORADOS, COM ASPECTO DE DESBOTAMENTO. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO.	MAÇO	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00
		COUVE-FLOR, FRESCA E Sã, SEM DANOS QUE PREJUDIQUEM SUA				

68	463831	APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. FOLHAS/ INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO APRESENTAR INTACTAS E FIRMES. ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA NORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAL DE AMARELECIMENTO.	UNIDADE	9	R\$ 8,00	R\$ 72,00
69	446532	CREME DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. CAIXA DE 200 GRS.	EMBALAGEM	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
70	446532	CREME DE LEITE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. LATA DE 300G	EMBALAGEM	37	R\$ 4,90	R\$ 181,30
71	216710	CREME TIPO CHANTILLY DE 200ML: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	UNIDADE	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
72	462597	DOCE DE LEITE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DOCE DE LEITE ITAMBÉ - LATA DE 800GR	LT	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
73	462831	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. LATA COM 200 GRAMAS	EMBALAGEM	6	R\$ 2,29	R\$ 13,74
74	380095	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, EM VIDRO OU PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 30 ML, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	ML	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
75	113026	FARINHA DE AVEIA - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS.	KG	2	R\$ 19,60	R\$ 39,20
76	459009	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS	EMBALAGEM	12	R\$ 6,20	R\$ 74,40

		TRANSPARENTES DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.				
77	458919	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, SEM SUJIDADES.	EMBALAGEM	4	R\$ 3,79	R\$ 15,16
78	459152	FARINHA DE ROSCA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 0,5KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	EMBALAGEM	17	R\$ 3,99	R\$ 67,83
79	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: FARINHA DE TRIGO BRANCA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	EMBALAGEM	23	R\$ 4,98	R\$ 114,54
80	460262	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, BRANCA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	EMBALAGEM	53	R\$ 4,88	R\$ 258,64
81	280730	FARINHA QUIBE, GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, PRÉ-COZIDA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNIDADE	14	R\$ 5,98	R\$ 83,72
82	464559	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1., EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 500 GRAMAS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS.	EMBALAGEM	4	R\$ 7,48	R\$ 29,92
83	472894	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS.	KG	5	R\$ 8,98	R\$ 44,90
84	464553	FEIJAO- TIPO CARIOCA - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1K, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	5	R\$ 6,69	R\$ 33,45

85	459596	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PACOTE COM 10 GRAMAS	EMBALAGEM	53	R\$ 1,49	R\$ 78,97
86	113026	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM 100 GRAMAS.	UNIDADE	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
87	447587	FRANGO CONGELADO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. ALIMENTO REFRIGERADO.	KG	4	R\$ 9,40	R\$ 37,60
88	464415	FRUTA IN NATURA, MARACUJÁ, AZEDO. DEVE ESTAR FRESCO E SÃO, INTEIRO, LIMPO E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
89	464418	FRUTA IN NATURA, MELANCIA, REDONDA, DEVE ESTAR FRESCA E SÃ, INTEIRA, LIMPA E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
90	464398	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMAO, TAITI, EXTRA DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCO E SÃO, INTEIRO, LIMPO E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
91	470688	FUBA - EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	4	R\$ 3,20	R\$ 12,80
92	462723	GELATINA SEM SABOR. GELATINA EM PÓ SEM SABOR, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 2 UNIDADES COM 12 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 24 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO.	PACOTE	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
93	235920	GELATINA, MORANGO, SOBREMESA CAIXA COM 85G.	CAIXA	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
94	485197	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS, CONTENDO 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, PRODUZIDAS COM OS INGREDIENTES ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS.	EMBALAGEM	6	R\$ 6,69	R\$ 40,14

95	463789	INHAME - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, RACHADURA, RAIZ MURCHA, FERIMENTOS E LESÕES ESCURECIDAS, ESCURECIMENTO VARIANDO DE MARROM CINZA, TENDENDO A PRETO, DANO MECÂNICO GRAVE.	KG	5	R\$ 11,28	R\$ 56,40
96	453609	IOGURTE LIQUIDO MORANGO EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	14	R\$ 9,90	R\$ 138,60
97	446714	IOGURTE NATURAL DESNATADO - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES. EMBALAGENS DE 170ML.	EMBALAGEM	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
98	446706	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES. EMBALAGENS DE 170 ML.	EMBALAGEM	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
99	459663	KETCHUP: EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 400G	EMBALAGEM	4	R\$ 5,98	R\$ 23,92
100	464393	LARANJA PÊRA. AS LARANJAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; TER O CALIBRE ENTRE 6,6 CM E 7,2CM. ALGUMAS (NO MÁXIMO 10%) PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, DANO PROFUNDO E PASSADO.	KG	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
101	463764	LEGUME IN NATURA, BERINJELA, COMUM. DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
102	463767	LEGUME IN NATURA, BETERRABA, COMUM. DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	5	R\$ 4,48	R\$ 22,40
103	463814	LEGUME IN NATURA, VAGEM, MANTEIGA. DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	EMBALAGEM	4	R\$ 5,20	R\$ 20,80

104	464014	LEITE CONDENSADO 395G - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES.	LATA	44	R\$ 5,90	R\$ 259,60
105	241604	LEITE DE COCO 200ML - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	8	R\$ 4,89	R\$ 39,12
106	445995	LEITE - DE VACA INTEGRAL UHT	LITRO	108	R\$ 5,98	R\$ 645,84
107	446005	LEITE DE VACA PASTEURIZADO EMBALADO EM EMBALAGENS DO TIPO BARRIGA MOLE, EMBALAGENS DE 1L	LITRO	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
108	446021	LEITE DESNATADO- LEITE EM Pó DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM LATA CONTENDO 300 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	LATA	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
109	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF, LATA COM 400 GRAMAS NO MÍNIMO	EMBALAGEM	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
110	56332	LICOR DE FRUTA TIPO AMARULA - LICOR AFRICANO CREMOSO, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 750 ML DE PESO LÍQUIDO, PRODUZIDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CREME DE LEITE DESTILADO DE VINHO DE AMARULA, FRUTA MACERADA, AÇÚCAR E AROMAS. CORANTES: 150A E 110. EMULSIFICANTES: 472 E 500I, ANTIOXIDANTE: 320 E 321. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	UNIDADE	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90
111	447716	LINGUICA DE FRANGO DEFUMADA, DE 1º QUALIDADE KG	KG	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80

112	447702	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	KG	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
113	464401	MAÇÃ FUGI. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. AS MAÇÃS DEVERÃO TER O PESO ENTRE 100 E 115 GRAMAS, COM NO MÁXIMO 5% MAIORES OU MENORES. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS TIPO "CORTIÇA" NA POLPA, DANO PROFUNDO, QUEIMADURA DE SOL ÁREA MAIOR QUE 10%, SE ESTIVER PASSADA OU DEFEITOS PROVOCADOS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	23	R\$ 6,90	R\$ 158,70
114	458953	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE 500 GRAMAS, SEM SUJIDADES. DE PRIMEIRA QUALIDADE. VITAMINADO, PASTEURIZADO; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	EMBALAGEM	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
115	458998	MACARRÃO PARA LASANHA: MACARRÃO COM OVOS PARA LASANHA, EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	EMBALAGEM	7	R\$ 7,79	R\$ 54,53
116	113026	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SÊMOLA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, EM FARDO DE 20 KG.	FARDO	4	R\$ 6,96	R\$ 27,84
117	458982	MACARRÃO TIPO RIGATONI. MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	PACOTE	4	R\$ 9,78	R\$ 39,12
118	458981	MACARRÃO TIPO PENNE-MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	EMBALAGEM	8	R\$ 3,48	R\$ 27,84

119	459660	MAIONESE LIGTH QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HELLMANN'S - POTE COM 500GR	UNIDADE	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
120	459658	MAIONESE TRADICIONAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAIONESE HELLMANN'S - POTE COM 500GR	UNIDADE	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
121	467418	MAMÃO - TIPO FORMOSA. OS MAMÕES DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. MAIS DA METADE DA CASCA DEVE ESTAR AMARELADA. Não SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, DANO MECÂNICO, OVÁRIO MÚLTIPLO, IMATURIDADE E DEFORMAÇÃO GRAVE.	KG	11	R\$ 7,50	R\$ 82,50
122	463795	MANDIOCA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. Não DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, RACHADURA, RAIZ MURCHA, FERIMENTOS E LESÕES ESCURECIDAS, ESCURECIMENTO VARIANDO DE MARROM CINZA, TENDENDO A PRETO, DANO MECÂNICO GRAVE.	KG	13	R\$ 3,90	R\$ 50,70
123	464407	MANGA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; ESTAR MADURAS O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	26	R\$ 4,90	R\$ 127,40

124	446393	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADE. EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	27	R\$ 23,48	R\$ 633,96
125	446394	MANTEIGA SEM SAL - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
126	463699	MARGARINA COM SAL. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF.	EMBALAGEM	15	R\$ 8,28	R\$ 124,20
127	463700	MARGARINA SEM SAL. EMBALAGENS DE 250 GRAMAS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF.	EMBALAGEM	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
128	462245	MASSA DE PASTEL: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. PACOTE DE 500G	EMBALAGEM	2	R\$ 7,29	R\$ 14,58
129	413364	MEL DE ABELHA 100% PURO- VARIAS FLORADAS- POTE COM TAMPA LACRE CONTENDO 500 GRAMAS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	FRASCO	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
130	462122	MILHO DE PIPOCA. EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES. PACOTE 500G.	EMBALAGEM	11	R\$ 2,49	R\$ 27,39
131	462824	MILHO EM CONSERVA, MILHO GRANULADO PRE-COZIDO, NATURAL, LATA COM 200G	EMBALAGEM	24	R\$ 3,20	R\$ 76,80
		MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE PESO				

132	233565	LÍQUIDO DE 150 ML, CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: VINAGRE DESTILADO, SAL E PIMENTA MALAGUETA. CONTÉM: ESTABILIZANTE GOMA-GUAR CONSERVANTE BEZONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO.	FRASCO	2	R\$ 3,29	R\$ 6,58
133	459672	MOLHO DE TOMATE - MOLHO PRONTO, ENLATADO, CONTENDO 340 G DE PESO LQUIDO.	EMBALAGEM	26	R\$ 1,98	R\$ 51,48
134	459655	MOLHO INGLES, VINAGRE, ACUCAR E SAL, E.CARNE, M.SOJA, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CORANTE, FRASCO COM 150ML	EMBALAGEM	8	R\$ 3,29	R\$ 26,32
135	459653	MOLHO SHOYO, SAL REFINADO, FEIJÃO SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS DE 500 ML.	EMBALAGEM	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
136	464447	MORANGO- DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. BANDEJA COM 300 GRAMAS.	UNIDADE	28	R\$ 5,90	R\$ 165,20
137	459667	MOSTARDA AMARELA: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 200G	EMBALAGEM	5	R\$ 8,48	R\$ 42,40
138	463691	ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGENS PET, CONTENDO 900 ML DE PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	EMBALAGEM	7	R\$ 15,98	R\$ 111,86
139	463693	ÓLEO DE MILHO, EMBALAGENS PET COM 900 ML DE PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	EMBALAGEM	2	R\$ 15,98	R\$ 31,96
140	463692	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGENS PET COM 900 ML, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	EMBALAGEM	61	R\$ 5,90	R\$ 359,90
141	463915	ORÉGANO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. PACOTE DE 10 GRAMAS.	UNIDADE	24	R\$ 1,90	R\$ 45,60
142	446619	OVOS BRANCOS. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS; APRESENTAR CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM	BANDEJA	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00

		CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO. BANDEJA CONTENDO 12 UNIDADES.				
143	113026	PALMITO - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM 300G.	EMBALAGEM	4	R\$ 25,90	R\$ 103,60
144	258123	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	UNIDADE	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
145	448897	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE MERLUZA, APRESENTAÇÃO FILÉ. CONGELADO.	KG	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
146	448887	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE SALMÃO, APRESENTAÇÃO INTEIRO.	KG	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
147	366263	PEPINO - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	3	R\$ 5,98	R\$ 17,94
148	463925	PIMENTA CALABRESA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. CONTEÚDO 13 GRAMAS.	UNIDADE	8	R\$ 2,90	R\$ 23,20
149	463920	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, COM 50 G DE PESO LÍQUIDO.	UNIDADE	3	R\$ 4,89	R\$ 14,67
150	463809	PIMENTÃO VERDE - DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E Sãos, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS HORTALIÇAS COM DEFEITOS GRAVES E COM LESÕES úMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	6	R\$ 8,28	R\$ 49,68

151	463808	PIMENTÃO VERMELHO - DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E Sãos, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS HORTALIÇAS COM DEFEITOS GRAVES E COM LESÕES ÚMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
152	459080	POLVILHO AZEDO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, PLÁSTICAS, DE PESO LÍQUIDO DE 1KG SEM SUJIDADES.	EMBALAGEM	22	R\$ 6,89	R\$ 151,58
153	459079	POLVILHO DOCE - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, PLÁSTICAS, DE PESO LÍQUIDO DE 1KG, SEM SUJIDADES.	EMBALAGEM	22	R\$ 7,19	R\$ 158,18
154	447771	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES	KG	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
155	245598	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	PACOTE	9	R\$ 4,80	R\$ 43,20
156	446657	QUEIJO MINAS PADRÃO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	KG	26	R\$ 36,00	R\$ 936,00
157	446633	QUEIJO MUÇARELA – REFRIGERADO COM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	KG	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
		REPOLHO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS				

158	481117	/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. Não SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	KG	5	R\$ 3,48	R\$ 17,40
159	405351	REQUEIJÃO CREMOSO EM COPO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 200 A 250 GRS.	UNIDADE	12	R\$ 7,98	R\$ 95,76
160	425288	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT EM COPO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 200 A 250 GRS.	UNIDADE	3	R\$ 7,98	R\$ 23,94
161	237749	RICOTA: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G	KG	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
162	216911	SAL - REFINADO, IODADO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES FERROCIANETO DE SÓDIO, (INS 535), SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO (INS 554) E DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS 551). EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE 1 KG, SEM SUJIDADES.	KG	12	R\$ 1,79	R\$ 21,48
163	463930	SALSA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS /INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	MOLHO	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00

164	447720	SALSICHA – RESFRIADO COM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	KG	4	R\$ 8,98	R\$ 35,92
165	449006	SARDINHA EM LATA. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ENLATADA, COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS, RESPEITANDO-SE NO MÍNIMO 3 MESES ANTES DO VENCIMENTO NA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
166	373203	SEMENTES DE GERGELIM - EMBALAGENS CONTENDO 100 GRAMAS, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	PACOTE	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
167	457279	SOJA EM GRÃOS- EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM PACOTES DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	PACOTE	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
168	233867	SOPA CREME CEBOLA - EM PÓ, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 65 GRAMAS, PRODUZIDOS COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: AMIDO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEBOLA, SAL, GORDURA VEGETAL, MALTO, DEXTRINA, PIMENTA DO REINO PRETA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. SEM SUJIDADES.	UNIDADE	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
169	442810	SUCO DE UVA. TINTO, INTEGRAL, EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. - REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	11	R\$ 5,90	R\$ 64,90
170	442812	SUCO, LIQUIDO, ABACAXI, NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, CAIXA COM 200 ML	UNIDADE	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
171	442813	SUCO, LIQUIDO, CAJU, NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, CAIXA COM 200 ML	UNIDADE	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80

172	389792	SUCO, LIQUIDO, GOIABA, NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, CAIXA COM 200 ML	UNIDADE	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
173	298880	SUCO, LIQUIDO, LARANJA, NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, CAIXA COM 200 ML	UNIDADE	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
174	298886	SUCO, LIQUIDO, MANGA, NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, CAIXA COM 200 ML	UNIDADE	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
175	298883	SUCO, LIQUIDO, PESSEGO, NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, CAIXA COM 200 ML	UNIDADE	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
176	298881	SUCO, LIQUIDO, UVA, NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, CAIXA COM 200 ML	UNIDADE	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
177	269172	TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGENS INTEGRAS, DE 300 GRAMAS,SEM SUJIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20
178	463805	TOMATE ITALIANO. OS TOMATES DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÃO APRESENTAR A COR ENTRE 30 A 90% DA COR FINAL, TER O CALIBRE MAIOR OU IGUAL A 5 CM, NÃO POSSUIR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, PODRIDÃO APICAL, IMATURIDADE, VIROSES. OS DEFEITOS LEVES QUE PODERÃO SER TOLERADOS SÃO: DANO SUPERFICIAL, DEFORMADO, AMASSADO, PEQUENOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO. SE EXISTIREM, OS DEFEITOS LEVES NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	54	R\$ 10,49	R\$ 566,46
179	464883	UVA-PASSA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES. PACOTE 200 GRAMAS	EMBALAGEM	18	R\$ 6,75	R\$ 121,50

180	217096	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750ML - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES.	UNIDADE	6	R\$ 2,48	R\$ 14,88
181	249818	VINAGRE, VINHO BRANCO, MACIO, 4,50 PER, LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS EM FRASCO DE 750 ML	UNIDADE	9	R\$ 4,98	R\$ 44,82
182	438754	VINHO BRANCO TIPO SECO - FERMENTADO DE CONTENDO CONSERVADOR INS 224. GRAD. ÁLC. 10,5% DE VOLUME. EMBALAGENS DE VIDRO, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 750 ML. SEM SUJIDADES.	UNIDADE	5	R\$ 13,48	R\$ 67,40
183	438756	VINHO TINTO TIPO SECO - FERMENTADO DE CONTENDO CONSERVADOR INS 224. GRAD. ÁLC. 10,5% DE VOLUME. EMBALAGENS DE VIDRO, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 750 ML. SEM SUJIDADES.	UNIDADE	5	R\$ 13,48	R\$ 67,40
VALOR TOTAL						R\$ 24.330,83

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.330,83 (vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada a seguir:

A aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis visa atender a demanda das aulas práticas dos cursos de Nutrição, Engenharia de Alimentos, Agronomia, Zootecnia e Turismo que oferecem disciplinas que envolvem a manipulação de alimentos em aulas práticas.

Os cursos acima citados necessitam regularmente dos gêneros alimentícios em suas aulas práticas das disciplinas básicas ofertadas. Ademais, a aquisição destes produtos oferecerá suporte para os docentes, o que contribuirá para uma melhor qualidade do ensino ofertado.

Nas aulas experimentais, os alunos têm oportunidade de colocar em prática as teorias aprendidas em sala de aula, com isso, avaliam resultados, testam experimentos, exercitam o raciocínio, solucionam problemas e são estimulados ao desafio, sendo preparados para o futuro exercício da profissão.

Os produtos e as respectivas quantidades foram calculados de acordo com as disciplinas ofertadas e para atender a demanda de dois semestres letivos.

Para os produtos perecíveis geralmente o interesse é de fornecedores locais, pelo fato da demanda ter um volume reduzido, ou seja, pequenas quantidades e valores baixos dos produtos. Dessa maneira os fornecedores regionais não se interessam.

Cabe ressaltar que devido à pandemia as aulas práticas no ano de 2020 até 10/2021 foram suspensas na UFVJM, por este motivo não houve contratações para aquisição de alimentos.

A demanda foi inserida no Plano Anual de Contratações, considerando a utilização dos alimentos em aulas práticas para 02 (dois) semestres letivos. Pela experiência adquirida nos processos anteriores de aquisição de alimentos na instituição, realização do certame via pregão eletrônico não obteve êxito. Ademais em termos de custos processuais, custos de recursos humanos empregados no certame (pregoeiro, equipe de apoio, etc.) e, conseqüentemente, de tempo necessário à contratação trarão prejuízos para a Administração, tendo em vista retorno das atividades presenciais e a necessidade da utilização destes alimentos para as aulas práticas.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 16888315000157-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Números dos DFDs: 47/2022, 297/2022, 333/2022, 336/2022, 409/2023, 448/2022, 4596/2022

IV) Identificador da Futura Contratação: 04/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de alimentos para uso em atividades acadêmicas na UFVJM.

3.2 A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, considerando a realidade local e o valor total da aquisição.

3.4 A tabela disposta no item 1.1 deste Termo de Referência demonstra as descrições, quantidades e valores de referência para atendimento da demanda da Instituição.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2 Devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.1.3 Não haverá impactos ambientais para os alimentos que se pretende adquirir, pois os mesmos serão consumidos em aulas práticas sem danos ao meio ambiente.

4.1.1.4 O Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015 estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências. Entretanto, no art. 2º, o decreto excetua os casos em que as entidades poderão deixar de observar o percentual previsto no § 1º do artigo 1º. O inciso III do 2º artigo fundamenta que "aquisições especiais, esporádicas ou de pequena quantidade, na forma definida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão" não precisarão observar os 30% do recurso destinado para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

4.1.1.5 Justamente por se tratar de uma compra de pequeno vulto, onde a quantidade de cada item é ínfima, esta Administração faz uso do artigo 2º, inciso III para justificar que não destinou 30% do recurso desta compra a agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

Subcontratação

4.16 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.31 Não há complexidade na presente licitação e a entrega dos alimentos será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.3.2 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, para os itens cuja entrega será imediata, contados do envio da nota de empenho à empresa, ;

5.2 As entregas ocorrerão de forma parcelada, podendo ser requisitado qualquer quantitativo, até a quantidade total discriminada na tabela do item 1.1, durante dois semestre letivos.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Campus JK, Divisão de Almoxarifado, BR 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina (MG), CEP 39100-000, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

5.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.19.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será **parcelado, conforme solicitação/pedido do requisitante**.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Nota Explicativa: O subitem 8.13 tem como fundamento a parte final do disposto no art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021. Cabe ao órgão ou entidade analisar se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedi-lo e o respectivo fundamento legal. Cite-se, como exemplo, a necessidade de registro de pessoas físicas ou jurídicas no Exército, com vistas ao exercício de qualquer atividade relativa a Produto Controlado pelo Exército (PCE), tais como a fabricação, o comércio, a importação, a exportação, a utilização e a prestação de serviços envolvendo arma de fogo, explosivo, munição, dentre outros.

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34 Na presente contratação não será exigida qualificação econômico-financeira.

Qualificação Técnica

8.35 Na presente contratação não será exigida qualificação técnica.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.330,83

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.330,83 (vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do **item 1.1.**

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A dotação para atendimento da presente contratação será registrada no processo pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento da UFVJM.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

POLLYANNA APARECIDA DIAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/09/2023 às 09:23:19.

MARAISA KISSILA OLIVEIRA FERNANDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/09/2023 às 08:18:01.